



**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

**Data  
04/06/2020**

**Proposição  
MEDIDA PROVISÓRIA nº 975/2020**

**Autor  
Dep. CLÉBER VERDE (Republicanos/MA)**

**Nº do prontuário**

**1 • Supressiva    2. • Substitutiva    3. • Modificativa    4. X Aditiva    5. • Substitutivo global**

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 975, de 1º de junho de 2020:

“Art. A requerimento da empresa de turismo tomadora de crédito junto à Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, os contratos de financiamento já firmados na data de publicação desta Lei serão suspensos até 31 de dezembro de 2020.

§1º A suspensão de que trata o caput deste artigo tem por efeitos:

I – ampliar a carência prevista contratualmente;

II – findo o prazo de carência, se houver, tornar inexigível o pagamento das prestações, bem como de qualquer outro encargo do financiamento durante o período da suspensão;

III – impedir a incidência de juros sobre o saldo devedor, pelo período da suspensão;

III – postergar a data de vencimento do contrato pelo período correspondente à suspensão.

§2º Nas operações de crédito contratadas junto à FINAME, o início dos pagamentos relativos ao financiamento observará prazo de carência, contado da data da contratação até 31 de dezembro de 2020. (NR)”

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Emenda visa atender as necessidades das empresas do setor de turismo, fortemente impactado pelo advento da pandemia em todo o mundo. As entidades representativas do setor vêm divulgando dados alarmantes sobre o fechamento de empresas e perda de postos de trabalho. O setor vinha apresentando crescimento e muitas políticas de governo contribuíram para estimular a expansão dos negócios, pois o turismo é capaz de movimentar a economia dos mais diferentes municípios. Todavia, em virtude da pandemia, as atividades foram subitamente paralisadas, comprometendo o fluxo de caixa dessas empresas. Subitamente, elas se viram incapazes de honrar até mesmo os financiamentos contraídos recentemente, agravando ainda mais a crise no setor. Por essa razão, a possibilidade de postergação dos pagamentos desses financiamentos é medida importante para induzir a rápida recuperação das empresas e a desejada manutenção dos empregos.

Sala da Comissão, em 4 de junho de 2020.

**Deputado CLEBER VERDE  
(Republicanos/MA)**

CD/2075.51086-00